



**Delegacia da Receita Federal do Brasil de Blumenau/SC  
Seção de Programação e Logística**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2012**

Termo Aditivo ao Contrato de locação de um imóvel constituído de uma sala comercial com área total de 357,76m<sup>2</sup>, localizada à Rua Rodrigues Alves, 130, Centro na cidade de Brusque/SC, que entre si celebram a União Federal e as locadoras Fernanda Sachine e Mael Sachine.

**PROCESSO N.º 13971.000.559/2011-65**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2012, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau, situada na Rua Namy Deeke, 40, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil de Blumenau**, CNPJ n.º 02.436.761/0001-16 neste ato representada por Rita de Cássia Walter, Chefe da Seção de Programação e Logística, designada pela Portaria SRRF09 n.º 966, de 23/12/2011, consoante competência que lhe foi delegada pelo artigo 298, §1º, da Portaria MF n.º 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 17/05/2012, doravante designada LOCATÁRIA, e de outro lado, **Mael Sachine**, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], brasileira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Barros Filho, 515, Distrito de Barão Geraldo em Campinas/SP e **Fernanda Sachine**, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], brasileira, residente e domiciliada à Rua Padre Gattone, 100, apartamento 502, Centro em Brusque/SC, neste ato representadas por seu procurador, Marco Antônio Sachine, RG n.º [REDACTED], CPF [REDACTED], brasileiro, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, 130, apartamento 01, Centro, Brusque/SC, daqui por diante denominadas simplesmente LOCADORAS, resolvem estas partes, na forma da Lei n.º 8.666/93, da Lei 9.069/95 e da Lei 8.245/91, combinadas com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação do imóvel descrito no início do presente, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional de Santa Catarina, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, e no inciso III, alínea "e" do Decreto n.º 147, de 03 de fevereiro de 1997, combinado com o inciso IV, do artigo 5º do Decreto n.º 93.237 de 08 de setembro de 1986, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de um dos locadores do imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR** – Passa a ocupar o lugar da locadora Mael Sachine o usufrutuário Marco Antônio Sachine, que assume integralmente as obrigações perante esta locatária e usufrui de todos os direitos correspondentes, a partir da data da assinatura do presente termo.



Delegacia da Receita Federal do Brasil de Blumenau/SC  
Seção de Programação e Logística

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente Termo Aditivo terá vigência inicial na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Blumenau, e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO – A Contratante** incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Com a alteração constante na cláusula segunda, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, e seu Extrato registrado conforme o que trata o artigo 60 da Lei 8.666/93.

Blumenau, 16 de julho de 2012.

LOCATÁRIO  
DRF/BLUMENAU/SC  
RITA DE CÁSSIA WALTER

LOCADOR  
MARCO ANTÔNIO SACHINE  
(PROCURADOR MAEL SACHINE E  
FERNANDA SACHINE)

TESTEMUNHAS

FRANCIENE SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

CRISTINE NODARI PANCOTTE  
CPF: [REDACTED]